



Município de Foz do Iguaçu
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ:**

Processo: 216125/17 – TC

Despacho: 329/18

Instrução: 97/18- DCM – Primeiro Exame

Entidade: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Interessado: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Em resposta ao despacho 329/18, para darmos atendimento à instrução nº 97/18 – DCM – Primeiro Exame, conforme comunicação eletrônica nº 523/18, publicada no Diário Oficial, desse Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresentamos **MANIFESTAÇÃO**, referente à prestação de contas anual do exercício de 2016, junto ao processo, na qualidade e com as atribuições e limitações de atual gestor.

Considerando que, menciona a instrução na (página 58) **in verbis**: "Sobre o assunto, é necessário observar que os atuais Gestores estão obrigados ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois estes são os titulares da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se aos ex- Ordenadores o acesso à resposta para que eles, querendo, possam se manifestar a respeito dos questionamentos."

Considerando ainda que, os gestores anteriores serão intimados, para caso querendo, possam interpor as suas razões de contraditório, Entretanto na eventualidade, seja necessário providencias de



Município de Foz do Iguaçu
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

documentos ou esclarecimentos técnicos, que esteja sob nossa guarda, colocamo-nos a inteira disposição dos interessados, para lhes fornecer, devendo os mesmos, requerer discriminadamente, as cópias necessárias e, pertinentes aos apontamentos.

Ante ao exposto, requer, o recebimento da presente, pugna-se, pela baixa da diligencia, considerando a nossa disponibilização na atribuição que nos compete, de gestor atual.

Termos em que pede deferimento.

Foz do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2018.


FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu